

CMUR

PUBLICADO NO OFÍCIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"A E. L. QUE" N.º 132
DE 15/01/98



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3.408 | FL. 007

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.408

EMENTA: DENOMINA SERVIDÃO GERALDO ABEL MARIANO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O escadão que liga a Rua Amador Bueno à Rua B, no Conjunto Harmonia, Bairro Santo Agostinho, passa a chamar-se Servidão Geraldo Abel Mariano.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de dezembro de 1997.


Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

P.L. nº 134/97
Autor: Ver. Leonardo Nogueira Gomes
amps.

